



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 129/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **Vereador Matheus Monteiro** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **N VITORINO FERREIRA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **NAILSON LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: **N VITORINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede **AV GUANABARA, QUADRA276 LOTE 01 CASA 5, Nº 1605, SETOR CENTRAL – GURUPI - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51º Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 28 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE
PAGLIARINI.
00270011137

LILIANE PAGLIARINI:00270011137
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LILIANE PAGLIARINI:00270011137
arquivos
12.1.2

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

I – Designar o Servidor Público Municipal **WILBER FRANÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atestar nota de compra de Kit gerador fotovoltaico, da empresa JLL DE OLIVEIRA, CNPJ 29.565.958/0001-01, Processo nº. 2026030911012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2022

PROCESSO ELETRONICO: 2026041511004

Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **NOVA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 30/04/2026.**

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para o atendimento de famílias carentes;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designadas as Servidoras Marta Jane Vieira da Silva, Maria José da Silva Leite e Neirijane Pereira da Silva Marinho, para comporem a Comissão Especial Avaliadora do Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para o atendimento de famílias carentes:

Art. 2º- Compete à Comissão Especial Avaliadora instituída pelo artigo 1º deste Ato:

- I - receber e analisar os documentos;
- II - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não das empresas interessadas e;
- III - decidir sobre os recursos interpostos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 129/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar proveniente do **Vereador Matheus Monteiro** para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **N VITORINO FERREIRA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 11 DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a escolha da Comissão Especial de Avaliação – CEA, que irá julgar os documentos e apreciação dos recursos referentes ao Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para o atendimento de famílias carentes”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a composição da comissão de seleção que irá julgar os documentos referentes ao Chamamento Público para Credenciamento de empresas para prestação de

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **NAILSON LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: **N VITORINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede **AV GUANABARA, QUADRA276 LOTE 01 CASA 5, Nº 1605, SETOR CENTRAL – GURUPI - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 28 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 132/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade deProcedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla **BARTÔ & REGIM**, de renome nacional, representado pela empresa: **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº: **44.843.339/0001-25**, com sede **R 1112, Nº 394, SETOR SET PEDRO LUDOVICO – GOIANIA - GO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 133/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 125/2026 a qual declara Inexigibilidade de Licitação.”

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 125/2026, de 08 de maio de 2026, que dispõe sobre a contratação da empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA** para apresentação musical por ocasião da **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA)**, Gurupi/TO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

Art. 2º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUCOES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Leia-se: II ...

Art. 3º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUCOES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-